



PROJETO DE LEI DE Nº 009 DE 13 DE MAIO DE 2026

*“Altera dispositivos da Lei Municipal de nº. 322 de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei de nº 398 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º:** Altera os incisos I, II, IV e V do art. 1º da Lei Municipal de nº. 322 de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei de nº 398 de 19 de dezembro de 2017:

“Art. 1º: Ficam estabelecidos os valores para as diárias a serem pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Servidores Municipais, Conselheiros instituídos, membros de comissões e Motorista quando se ausentarem do Município, a serviço conforme segue:

**I- EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO BAHIA E SERGIPE COM DISTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 120 KM**

Motorista	R\$ 100,00
-----------	------------

**II- OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO:**

Motorista	R\$ 200,00
-----------	------------

**III- AO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL-BA PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE TRANSPORTAM OS PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE**

Motorista	R\$ 50,00
-----------	-----------

**IV- AO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE TRANSPORTAM OS ALUNOS PARA FACULDADE**

Motorista	R\$ 50,00
-----------	-----------

*Atayde Oliveira dos Santos*  
Secretário Geral  
Portaria Nº 01/2025

19-05-26



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê , 13 de maio de 2026.

**PARTRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI DE Nº 009 DE 13 DE MAIO DE  
2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Edis,

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que altera os valores das diárias dos motoristas do Poder Executivo Municipal.

A medida tem por objetivo recompor os valores atualmente praticados, diante da elevação dos custos relacionados às atividades desempenhadas em deslocamento, assegurando condições adequadas para o exercício da função.

O aumento proposto observa os princípios da razoabilidade e da responsabilidade fiscal, sendo compatível com as disponibilidades orçamentárias.

Diante disso, contamos com a aprovação da presente propositura.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 13 de maio de 2026.

**PARTRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal